

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
ESPORTE, MEIO AMBIENTE, TRÂNSITO E SERVIÇO PÚBLICO**

Projeto de Lei Ordinária n. 09/2026

Relator: Vereadora Malu Protetora

Apresentado em 24/02/2026

Autor: Chefe do Poder Executivo

Conclusão do relator: favorável à tramitação da matéria

*Ementa: Voto do relator ao Projeto de
Lei Ordinária n. 09/2026.*

VOTO/PARECER

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 09/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de subvenção social à Associação de Inclusão e Proteção Animal para a Interação Social Saudável – AIPAIS, destinada ao custeio de despesas relacionadas à alimentação e aquisição de medicamentos para animais atendidos pela entidade.

A proposição foi previamente apreciada pela Comissão competente quanto aos aspectos legais, constitucionais e regimentais, sendo posteriormente encaminhada a esta Comissão para análise do mérito, nos termos de suas atribuições regimentais.

Conforme exposto na justificativa do projeto, a entidade beneficiada desenvolve relevante trabalho no Município, voltado ao acolhimento, cuidado, tratamento e controle populacional de animais em situação de abandono, contribuindo diretamente para a promoção do bem-estar animal e para a saúde pública municipal.

É o relato.

II – CONCLUSÃO DA RELATORIA

No âmbito das competências desta Comissão, verifica-se que a matéria possui relevante interesse social, especialmente nas áreas de saúde pública, assistência social e meio ambiente, diretamente relacionadas às políticas públicas municipais.

A atuação de entidades voltadas à proteção animal exerce papel fundamental no controle de zoonoses, na redução da população de animais abandonados e na prevenção de riscos sanitários, refletindo positivamente na saúde coletiva e na qualidade de vida da população.

Além disso, iniciativas de proteção e cuidado animal contribuem para a promoção da educação ambiental e da conscientização social acerca da posse responsável, fortalecendo valores comunitários ligados ao respeito à vida, ao equilíbrio ambiental e à convivência urbana saudável.

Observa-se que o apoio institucional às atividades desenvolvidas pela associação beneficiada possibilita a continuidade de serviços de relevante interesse público, especialmente no atendimento a animais em situação de vulnerabilidade, reduzindo impactos sociais e ambientais decorrentes do abandono animal.

Sob a ótica desta Comissão, a concessão da subvenção social revela-se medida adequada ao fortalecimento das ações assistenciais e ambientais desenvolvidas no Município, colaborando para a melhoria das condições sanitárias urbanas e para a promoção do bem-estar coletivo.

Destaca-se, ainda, que o incentivo às atividades desempenhadas por organizações da sociedade civil que atuam em parceria com o Poder Público representa importante instrumento de apoio às políticas públicas municipais nas áreas abrangidas por esta Comissão.

Dessa forma, constata-se que a proposição encontra consonância com o interesse público e com as atribuições desta Comissão, ao promover ações que impactam positivamente a saúde pública, o meio ambiente e o desenvolvimento social do Município.

POR TODO O EXPOSTO, MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE à tramitação do Projeto de Lei Ordinária n.º 09/2026 nesta Casa Legislativa, até a deliberação final pelo Colendo Plenário.

Pires do Rio, data da assinatura digital.

Vereadora **MALU PROTETORA**
Relatora

Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

DECISÃO DA COMISSÃO

Os vereadores membros da comissão supracitada ratificam integralmente o posicionamento exarado pelo(a) digno(a) relator(a), **acompanhando seu voto favorável à tramitação do projeto em questão**, devendo este ser transformado em parecer, nos termos do artigo 37, § 8º, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pires do Rio.

É como votamos.

Pires do Rio, data da assinatura digital.

Vereador **WANDERLEY DO MOTOTÁXI**
Presidente

Vereador **CLEBINHO DA PEGA DE FRANGO**
Membro

Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).